DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1343 – TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 144.200,21 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS E VINTE UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei 569/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 144.200,21 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS E VINTE UM CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$ 144.200,21 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS REAIS E VINTE UM CENTAVOS) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de Encanto-RN, em 25 de Abril de 2025.

_____
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Fundamento: **Decreto 39/2025 de 25/04/2025**
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto
Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 2 - Administração
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa 28 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
25/04/2025	412793	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.459,00	
			Total da despesa:	2.459,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	2.459,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	2.459,00	0,00

Órgão orçamentário: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS
Unidade orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Administração
Ação: 2.173 - SINALIZAÇÃO DE RUAS E ORGÃOS PÚBLICOS

Despesa 751 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
25/04/2025	428223	Redução da Despesa			2.459,00
			Total da despesa:	0,00	2.459,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	2.459,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	2.459,00

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto
Órgão orçamentário: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - SAÚDE PARA TODOS
Ação: 2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 172 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/04/2025	290427	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	42.526,69	
			Total da despesa:	42.526,69	0,00

Despesa 174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/04/2025	290399	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.268,00	
29/04/2025	297068	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.120,00	
29/04/2025	297074	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.200,00	
			Total da despesa:	12.588,00	0,00

Despesa 733 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 30 - Transferencia do SUS - 1.659.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/04/2025	297072	Redução da Despesa			42.526,69
			Total da despesa:	0,00	42.526,69

Despesa 735 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 30 - Transferencia do SUS - 1.659.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/04/2025	297073	Redução da Despesa			11.388,00
			Total da despesa:	0,00	11.388,00

Ação: 2.38 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Despesa 166 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 3 - Recursos Próprios - Saúde - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/04/2025	297076	Redução da Despesa			1.200,00
			Total da despesa:	0,00	1.200,00
			Total da unidade orçamentária:	55.114,69	55.114,69
			Total do órgão orçamentário:	55.114,69	55.114,69

Unidade gestora: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão orçamentário: 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - Administração
Ação: 2.96 - PROGRAMA DE INCENTIVO A DOCÊNCIA

Espaço não utilizado

Despesa 448 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/04/2025	156122	Redução da Despesa			3.800,00
29/04/2025	156123	Redução da Despesa			900,00
			Total da despesa:	0,00	4.700,00

Ação: 2.98 - INCENTIVO PARA PROJETOS PEDAGÓGICOS E CIENTÍFICOS

Despesa 458 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/04/2025	156133	Redução da Despesa			4.926,52
			Total da despesa:	0,00	4.926,52

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa 467 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/04/2025	156126	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.926,52	
			Total da despesa:	4.926,52	0,00

Despesa 472 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
28/04/2025	148893	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.800,00	
29/04/2025	148899	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	900,00	
			Total da despesa:	4.700,00	0,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 2.25 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Despesa 499 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 2 - Recursos Próprios - Educação - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/04/2025	156137	Redução da Despesa			77.000,00
			Total da despesa:	0,00	77.000,00
			Total da unidade orçamentária:	9.626,52	86.626,52

Unidade orçamentária: 1002 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ação: 2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETNAL - FUNDEB 30%

Despesa 576 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 48 - FUNDEB 30% - 1.540.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/04/2025	156134	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	77.000,00	
			Total da despesa:	77.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	77.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	86.626,52	86.626,52
			Total do fundamento:	144.200,21	144.200,21
			Total geral	144.200,21	144.200,21

DECRETO Nº 40/2025 **ENCANTO/RN, 29 DE ABRIL DE 2025**

DETERMINA O PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DO DIA DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a medida não causará prejuízos à continuidade dos serviços essenciais à população;

Resolve **DECRETAR:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, sexta-feira, em decorrência do feriado do Dia do Trabalho, nas repartições públicas municipais, dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto, ficam assegurados os serviços considerados essenciais à Municipalidade, em especial o atendimento médico-hospitalar e ambulatorial de urgência e emergência, bem como as consultas previamente agendadas, assim como a realização de Sessões de Licitação.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, referente ao Processo Administrativo nº 28030001/2025, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Ordenador de Despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCANTO, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

10.538.476/0001-34 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

1 - LOTE I

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	ALPRAZOLAM, 0,50 MG	EMS	30.000,00	Comprimido	0,12	0,09	2.700,00
2	ALPRAZOLAM, 1 MG	EMS	14.000,00	Comprimido	0,11	0,09	1.260,00
3	ALPRAZOLAM, 2 MG	EMS	14.000,00	Comprimido	0,19	0,16	2.240,00
4	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG	SUPERA	14.000,00	Comprimido	0,63	0,63	8.820,00
5	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	BRAINFARMA	60.000,00	Comprimido	0,09	0,06	3.600,00
6	BIPERIDENO 2 MG	CRISTÁLIA	45.000,00	Comprimido	0,55	0,45	20.250,00
7	BROMAZEPAM, 3 MG	TEUTO	24.000,00	Comprimido	0,16	0,13	3.120,00
8	BROMAZEPAM, 6 MG	TEUTO	24.000,00	Comprimido	0,20	0,18	4.320,00
9	CARBAMAZEPINA, 200 MG	EMS	45.000,00	Comprimido	0,27	0,25	11.250,00
10	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	HIPOLABOR	1.000,00	Frasco	12,52	10,50	10.500,00
11	CARBAMAZEPINA, 400 MG	EMS	35.000,00	Comprimido	0,64	0,55	19.250,00
12	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	BIOLAB	22.000,00	Comprimido	0,34	0,27	5.940,00
13	CITALOPRAM, 20 MG	PRATI	45.000,00	Comprimido	0,27	0,19	8.550,00
14	CLONAZEPAM, 0,5 MG	GEOLAB	60.000,00	Comprimido	0,10	0,08	4.800,00
15	CLONAZEPAM, 2 MG	GEOLAB	60.000,00	Comprimido	0,08	0,08	4.800,00
16	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20 ML	GEOLAB	750,00	Frasco	3,72	2,94	2.205,00
17	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150 MG	GEOLAB	9.000,00	Comprimido	0,71	0,54	4.860,00

18	CLORPROMAZINA, 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	22.000,00	Comprimido	0,53	0,40	8.800,00
19	CLORPROMAZINA, 25 MG	CRISTÁLIA	15.000,00	Comprimido	0,55	0,44	6.600,00
20	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	CRISTÁLIA	450,00	Frasco	13,10	10,60	4.770,00
21	DIAZEPAM, 10 MG	SANTISA	60.000,00	Comprimido	0,07	0,07	4.200,00
22	DIAZEPAM, 5 MG	SANTISA	45.000,00	Comprimido	0,08	0,08	3.600,00
23	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	EUROFARMA	16.000,00	Comprimido	1,04	0,80	12.800,00
24	FENITOÍNA, 100 MG	HIPOLABOR	45.000,00	Comprimido	0,30	0,24	10.800,00
25	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	CRISTÁLIA	60.000,00	Comprimido	0,23	0,18	10.800,00
26	FENOBARBITAL SODICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20 ML	UNIÃO QUÍMICA	600,00	Frasco	6,45	5,22	3.132,00
27	FLUOXETINA, 10 MG	SUPERA	15.000,00	Cápsula	2,54	2,54	38.100,00
28	FLUOXETINA, 20 MG	PRATI	60.000,00	Cápsula	0,12	0,07	4.200,00
29	HALOPERIDOL, 1 MG	CRISTÁLIA	15.000,00	Comprimido	0,32	0,24	3.600,00
30	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	UNIÃO QUÍMICA	450,00	Frasco	6,58	5,42	2.439,00
31	HALOPERIDOL, 5 MG	UNIÃO QUÍMICA	30.000,00	Comprimido	0,21	0,19	5.700,00
32	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	CRISTÁLIA	450,00	Frasco	19,06	16,05	7.222,50
33	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	HIPOLABOR	22.000,00	Comprimido	0,99	0,82	18.040,00
34	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	CRISTÁLIA	30.000,00	Comprimido	1,03	0,72	21.600,00
35	LORAZEPAM, 2 MG	TEUTO	45.000,00	Comprimido	0,16	0,16	7.200,00
36	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CELLERA	22.000,00	Cápsula	0,41	0,33	7.260,00
37	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	CELLERA	14.000,00	Cápsula	0,60	0,49	6.860,00
38	OXCARBAZEPINA, 300 MG	MEDLEY	14.000,00	Comprimido	1,36	1,03	14.420,00
39	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500 MG + 30 MG	UNIÃO QUÍMICA	30.000,00	Comprimido	0,89	0,66	19.800,00
40	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	SANOFI	350,00	Frasco	15,59	15,59	5.456,50
41	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	TEUTO	45.000,00	Comprimido	0,32	0,27	12.150,00
42	PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO	SANOFI	450,00	Frasco	28,48	28,48	12.816,00

	ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20 ML						
43	PIRACETAM, 400 MG	UCB	9.000,00	Comprimido	1,12	1,10	9.900,00
44	PREGABALINA, 75 MG	TEUTO	18.000,00	Cápsula	0,51	0,37	6.660,00
45	RISPERIDONA, 1 MG	PRATI	30.000,00	Comprimido	0,17	0,17	5.100,00
46	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - 30 ML	CRISTÁLIA	1.200,00	Frasco	14,93	11,22	13.464,00
47	RISPERIDONA, 2 MG	PRATI	19.000,00	Comprimido	0,16	0,12	2.280,00
48	RISPERIDONA, 3 MG	CRISTÁLIA	30.000,00	Comprimido	0,25	0,21	6.300,00
49	SERTRALINA CLORIDRATO, 50 MG	GEOLAB	40.000,00	Comprimido	0,19	0,19	7.600,00
50	TOPIRAMATO, 100 MG	EMS	14.000,00	Comprimido	0,71	0,44	6.160,00
						VALOR TOTAL	**R$ 428.295,00**

2 - LOTE II

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
51	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG	HIPOLABOR	30.000,00	Cápsula	0,27	0,18	5.400,00
52	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO COM 100 ML	HIPOLABOR	750,00	Frasco	11,04	9,23	6.922,50
53	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	BIOLAB	30.000,00	Comprimido	1,10	0,55	16.500,00
54	OXCARBAZEPINA, 600 MG	UNIÃO QUÍMICA	9.000,00	Comprimido	2,51	2,16	19.440,00
55	PROPAFENONA 300 MG	EURO-FARMA	9.000,00	Comprimido	1,33	0,75	6.750,00
56	ESCITALOPRAM 20 MG, OXALATO	CIMED	22.000,00	Comprimido	0,34	0,28	6.160,00
57	ESCITALOPRAM 10 MG, OXALATO	CIMED	18.000,00	Comprimido	0,23	0,15	2.700,00
58	GABAPENTINA 300 MG	BIOLAB	9.000,00	Comprimido	0,90	0,73	6.570,00
59	ARIPIPRAZOL 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML	ACHÉ	750,00	Frasco	233,82	224,20	168.150,00
60	GABAPENTINA 400 MG	TEUTO	13.000,00	Comprimido	0,98	0,98	12.740,00
61	PREGABALINA 150 MG C/ 30 COMP.	TEUTO	9.000,00	Comprimido	0,83	0,63	5.670,00
62	LEVETIRACETAM 100 MG/ML 100 ML	ACHÉ	300,00	Frasco	109,09	109,09	32.727,00
63	SERTRALINA CLORIDRATO, 100 MG	GERMED	9.000,00	Comprimido	1,19	0,59	5.310,00
64	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML	CIMED	600,00	Frasco	11,07	8,62	5.172,00
65	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XARIPE	CIMED	500,00	Frasco	8,80	7,10	3.550,00

	INFANTIL – FRASCO COM 120 ML						
66	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME 10 G	PRATI	400,00	Bisnaga	4,17	3,56	1.424,00
67	ACICLOVIR, 200 MG	CIMED	4.000,00	Comprimido	0,32	0,26	1.040,00
68	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	IMEC	20.000,00	Comprimido	0,06	0,05	1.000,00
69	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – 30 ML	AIRELA	700,00	Frasco	2,14	1,73	1.211,00
70	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG	AIRELA	10.000,00	Comprimido	0,30	0,18	1.800,00
71	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	IMEC	30.000,00	Comprimido	0,06	0,05	1.500,00
72	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	GEOLAB	400,00	Frasco	2,12	1,64	656,00
73	ALBENDAZOL, 400 MG	GEOLAB	2.000,00	Comprimido	0,83	0,62	1.240,00
74	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	CELLERA	2.000,00	Comprimido	0,47	0,33	660,00
75	NITROFURANTOÍNA 100 MG	TEUTO	6.000,00	Cápsula	0,43	0,33	1.980,00
76	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML	FARMACE	600,00	Frasco	4,32	2,99	1.794,00
77	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML	FARMACE	600,00	Frasco	3,96	3,29	1.974,00
78	AMOXICILINA, 500 MG	TEUTO	22.000,00	Cápsula	0,39	0,31	6.820,00
79	AMOXICILINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML	CIMED	800,00	Frasco	5,27	4,18	3.344,00
80	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	EMS	18.000,00	Comprimido	0,12	0,09	1.620,00
81	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	EMS	16.000,00	Comprimido	0,05	0,05	800,00
82	ATENOLOL, 25 MG	BIOLAB	30.000,00	Comprimido	0,06	0,05	1.500,00
83	ATENOLOL, 50 MG	BIOLAB	9.000,00	Comprimido	0,09	0,07	630,00
84	AZITROMICINA, 500 MG	PRATI	8.000,00	Comprimido	1,37	1,10	8.800,00
85	CAPTOPRIL, 25 MG	CIMED	40.000,00	Comprimido	0,06	0,04	1.600,00
86	CAPTOPRIL, 50 MG	CIMED	9.000,00	Comprimido	0,13	0,09	810,00
87	CARVEDILOL, 12,5 MG	BIOLAB	12.000,00	Comprimido	0,18	0,11	1.320,00
88	CARVEDILOL, 25 MG	BIOLAB	15.000,00	Comprimido	0,22	0,18	2.700,00

89	CARVEDILOL, 3,125 MG	BIOLAB	15.000,00	Comprimido	0,18	0,11	1.650,00
90	CARVEDILOL, 6,25 MG	BIOLAB	12.000,00	Comprimido	0,14	0,11	1.320,00
91	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML	TEUTO	500,00	Frasco	11,11	8,53	4.265,00
92	CEFALEXINA, 500 MG	UNIÃO QUÍMICA	12.000,00	CÁPSULA/ COMPRI-MIDO	1,14	0,82	9.840,00
93	CETOCONAZOL, 200 MG	CIMED	7.000,00	Comprimido	0,64	0,45	3.150,00
94	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO – 30 G	BELFAR	400,00	Bisnaga	5,39	4,16	1.664,00
95	CINARIZINA, 25 MG	RANBAXY	6.000,00	Comprimido	0,71	0,55	3.300,00
96	CINARIZINA, 75 MG	RANBAXY	6.000,00	Comprimido	0,71	0,55	3.300,00
97	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	15.000,00	Comprimido	0,34	0,27	4.050,00
98	CLOPIDOGREL, 75 MG	SANDOZ	12.000,00	Comprimido	0,48	0,48	5.760,00
99	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR – FRASCO COM 100 ML	FARMACE	800,00	Frasco	3,96	2,91	2.328,00
100	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME – 15 G	HIPOLABOR	600,00	Bisnaga	2,87	2,19	1.314,00
						VALOR TOTAL	**R$ 391.925,50**

3 - LOTE III

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
101	DEXAMETASONA, 4 MG	TEUTO	6.000,00	Comprimido	0,33	0,22	1.320,00
102	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	HIPOLABOR	500,00	Frasco	2,92	2,39	1.195,00
103	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA A BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 100 ML	CIMED	800,00	Frasco	5,14	3,97	3.176,00
104	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG	GEOLAB	10.000,00	Comprimido	0,17	0,10	1.000,00
105	DIGOXINA, 0,25 MG	TEUTO	10.000,00	Comprimido	0,24	0,17	1.700,00
106	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	GREEN-PHARMA	16.000,00	Comprimido	0,21	0,16	2.560,00
107	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO	NATULAB	800,00	Frasco	15,31	1,42	1.136,00

	ORAL – GOTAS – 1 0ML						
108	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	EMS	20.000,00	Comprimido	0,09	0,06	1.200,00
109	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	EMS	10.000,00	Comprimido	0,10	0,06	600,00
110	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	NATULAB	400,00	Frasco	8,30	6,71	2.684,00
111	ESPIRONOLACTO NA, 25 MG	EMS	20.000,00	Comprimido	0,31	0,24	4.800,00
112	ESPIRONOLACTO NA, 50 MG	EMS	6.000,00	Comprimido	0,52	0,38	2.280,00
113	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI	15.000,00	Comprimido	0,10	0,07	1.050,00
114	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	GEOLAB	30.000,00	Comprimido	0,06	0,05	1.500,00
115	HIDROCLOROTIAZ IDA, 25 MG	GEOLAB	40.000,00	Comprimido	0,05	0,04	1.600,00
116	HIDROCLOROTIAZ IDA, 50 MG	NEOQUÍMICA	12.000,00	Comprimido	0,07	0,07	840,00
117	HIDRÓXICO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSP ORAL – FRASCO COM 100 ML	AIRELA	400,00	Frasco	4,57	3,24	1.296,00
118	IBUPROFENO, 300 MG	GEOLAB	10.000,00	Comprimido	0,20	0,16	1.600,00
119	IBUPROFENO, 600 MG	VITAMEDIC	15.000,00	Comprimido	0,29	0,21	3.150,00
120	IBUPROFENO, 10 0MG/ML 20 ML	NATULAB	600,00	Frasco	3,71	2,80	1.680,00
121	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA - 30 G	PHARLAB	200,00	Bisnaga	9,16	7,13	1.426,00
122	LORATADINA, 10 MG	CIMED	8.000,00	Comprimido	0,12	0,09	720,00
123	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 120 ML	PRATI	600,00	Frasco	4,86	3,66	2.196,00
124	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	EUROFARMA	50.000,00	Comprimido	0,08	0,05	2.500,00
125	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	BELFAR	300,00	Frasco	3,10	2,32	696,00
126	MELOXICAM, 15 MG	PHARLAB	15.000,00	Comprimido	0,39	0,17	2.550,00
127	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	25.000,00	Comprimido	0,23	0,18	4.500,00
128	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI	40.000,00	Comprimido	0,23	0,18	7.200,00

129	METILDOPA, 250 MG	EMS	6.000,00	Comprimido	0,81	0,63	3.780,00
130	METOCLOPRA-MIDA CLORIDRATO, 10 MG	BELFAR	3.000,00	Comprimido	0,12	0,09	270,00
131	METOCLOPRA-MIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOL. ORAL – FRASCO COM 10 ML	AIRELA	400,00	Frasco	2,52	1,94	776,00
132	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	BELFAR	400,00	Frasco	8,94	7,28	2.912,00
133	METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL – 50 G	TEUTO	450,00	Bisnaga	12,64	12,64	5.688,00
134	NEOMICINA, ASSOCIADA A BACITRACINA, 5 MG + 250UI/G, POMADA – 15 G	BELFAR	600,00	Bisnaga	3,66	2,67	1.602,00
135	NIFEDIPINO, 10 MG	NEOQUÍMICA	15.000,00	Comprimido	0,18	0,13	1.950,00
136	NIFEDIPINO, 20 MG	NEOQUÍMICA	20.000,00	Comprimido	0,21	0,19	3.800,00
137	NIMESULIDA, 100 MG	CIMED	20.000,00	Comprimido	0,12	0,09	1.800,00
138	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML	GEOLAB	350,00	Frasco	2,53	1,91	668,50
139	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200 MG/G, CREME – 60 G	NEOQUÍMICA	600,00	Bisnaga	10,19	9,00	5.400,00
140	NORFLOXACINO, 400 MG	GLOBO	6.000,00	Comprimido	0,64	0,51	3.060,00
141	PARACETAMOL, 500 MG	BELFAR	15.000,00	Comprimido	0,14	0,09	1.350,00
142	PIROXICAM, 20 MG	BRAINFARMA	15.000,00	Cápsula	0,74	0,28	4.200,00
143	PREDNISONA, 20 MG	NEOQUÍMICA	12.000,00	Comprimido	0,25	0,22	2.640,00
144	PROPANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	BELFAR	20.000,00	Comprimido	0,20	0,06	1.200,00
145	PROPATILNI-TRATO, 10 MG	FARMO-QUÍMICA	9.000,00	Comprimido	0,76	0,76	6.840,00
146	SECNIDAZOL, 1.000 MG	GLOBO	1.500,00	Comprimido	1,61	1,28	1.920,00
147	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS –	NATULAB	400,00	Frasco	2,10	1,63	652,00

	FRASCO COM 15 ML						
148	SINVASTATINA, 20 MG	MULTILAB	40.000,00	Comprimido	0,12	0,11	4.400,00
149	SINVASTATINA, 40 MG	MULTILAB	40.000,00	Comprimido	0,21	0,19	7.600,00
150	SULFAMETAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML	EMS	450,00	Frasco	6,21	5,33	2.398,50
						VALOR TOTAL	**R$ 123.062,00**

4 - LOTE IV

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
151	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FERRO II, SOL. ORAL – GOTAS – FRASCO 30 ML	AIRELA	400,00	Frasco	1,76	1,34	536,00
152	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	BELFAR	40.000,00	Comprimido	0,08	0,05	2.000,00
153	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	AIRELA	9.000,00	Drágea	0,33	0,06	540,00
154	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	AIRELA	450,00	Frasco	5,76	4,33	1.948,50
155	ENALAPRIL, 20 MG	EMS	40.000,00	Comprimido	0,10	0,06	2.400,00
156	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE COM 8,5 G	NATULAB	3.000,00	Envelope	1,57	1,10	3.300,00
157	PARACETAMOL, 750 MG	HIPOLABOR	8.000,00	Comprimido	0,15	0,15	1.200,00
158	SULFAMETAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG	BELFAR	10.000,00	Comprimido	0,30	0,23	2.300,00
159	OMEPRAZOL, 20 MG	CIFARMA	30.000,00	Cápsula	0,13	0,09	2.700,00
160	ALOPURINOL 100 MG	MEDLEY	4.000,00	Comprimido	0,32	0,25	1.000,00
161	IVERMECTINA, 6 MG	VITAMEDIC	3.000,00	Comprimido	0,81	0,40	1.200,00
162	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO – 60 ML	NATIVITA	400,00	Frasco	4,31	3,27	1.308,00
163	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO – 60 ML	NATIVITA	400,00	Frasco	5,94	4,74	1.896,00
164	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %,	AIRELA	300,00	Frasco	4,22	1,27	381,00

	SOLUÇÃO NASAL - 20 ML						
165	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	GEOLAB	12.000,00	Comprimido	0,10	0,06	720,00
166	MEBENDAZOL, 100 MG	BELFAR	3.000,00	Comprimido	0,51	0,39	1.170,00
167	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO (D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOEHRINGER	20,00	Ampola	399,05	375,00	7.500,00
168	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – 10 ML	NATULAB	600,00	Frasco	2,07	1,57	942,00
169	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL. ORAL 60 ML	PRATI	800,00	Frasco	7,74	5,67	4.536,00
170	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	CIMED	12.000,00	Comprimido	0,47	0,33	3.960,00
171	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	CIMED	12.000,00	Comprimido	0,82	0,64	7.680,00
172	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	EMS	10.000,00	Comprimido	0,42	0,37	3.700,00
173	PANTOPRAZOL SÓDICO 40 MG	CIMED	8.000,00	Comprimido	0,28	0,21	1.680,00
174	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	EUROFARMA	5.000,00	Comprimido	1,94	1,25	6.250,00
175	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL	PRATI	400,00	Frasco	8,03	5,97	2.388,00
176	ATORVASTATINA 20 MG	TEUTO	8.000,00	Comprimido	0,41	0,31	2.480,00
177	ATORVASTATINA 40 MG	EUROFARMA	8.000,00	Comprimido	0,60	0,60	4.800,00
178	CIPROFIBRATO 100 MG	BIOLAB	8.000,00	Comprimido	0,67	0,47	3.760,00
179	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	PRATI	300,00	Bisnaga	13,79	11,03	3.309,00
180	PREDNISONA 5 MG	NEOQUÍMICA	12.000,00	Comprimido	0,13	0,09	1.080,00
181	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125 MG	SANDOZ	10.000,00	Comprimido	3,20	2,24	22.400,00
182	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	800,00	Frasco	11,36	9,21	7.368,00
183	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG	TEUTO	8.000,00	Comprimido	1,83	1,40	11.200,00
184	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	8.000,00	Comprimido	0,36	0,24	1.920,00
185	METRONIDAZOL 400 MG	LEGRAND	6.000,00	Comprimido	0,53	0,45	2.700,00
186	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO	ACHÉ	400,00	Frasco	53,52	52,50	21.000,00

	PARA INALAÇÃO NASAL						
187	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS 20 ML	AIRELA	600,00	Frasco	3,84	2,69	1.614,00
188	SULFATO DE HIDROXICLORO-QUINA 400 MG	EUROFARMA	6.000,00	Comprimido	2,65	2,60	15.600,00
189	HIDROCORTISONA 10 MG + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 1000UI, SOL. OTOLÓGICA	GEOLAB	400,00	Frasco	8,84	8,00	3.200,00
190	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG	BELFAR	12.000,00	Comprimido	0,38	0,30	3.600,00
191	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	BIOLAB	10.000,00	Comprimido	0,66	0,45	4.500,00
192	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - 50 G	PRATI	250,00	Bisnaga	7,75	5,80	1.450,00
						VALOR TOTAL	**R$ 175.216,50**

Adjudicado para DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 10.538.476/0001-34, pelo melhor valor de R$ 1.118.499,00 (um milhão, cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais), em 29/04/2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
Matrícula Nº 1632442

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Ordenador de Despesas do(a), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCANTO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 014/2025, referente ao Processo Administrativo nº 28030001/2025.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

10.538.476/0001-34 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

1 - LOTE I

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	ALPRAZOLAM, 0,50 MG	EMS	30.000,00	Comprimido	0,12	0,09	2.700,00

2	ALPRAZOLAM, 1 MG	EMS	14.000,00	Comprimido	0,11	0,09	1.260,00
3	ALPRAZOLAM, 2 MG	EMS	14.000,00	Comprimido	0,19	0,16	2.240,00
4	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG	SUPERA	14.000,00	Comprimido	0,63	0,63	8.820,00
5	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	BRAINFARMA	60.000,00	Comprimido	0,09	0,06	3.600,00
6	BIPERIDENO 2 MG	CRISTÁLIA	45.000,00	Comprimido	0,55	0,45	20.250,00
7	BROMAZEPAM, 3 MG	TEUTO	24.000,00	Comprimido	0,16	0,13	3.120,00
8	BROMAZEPAM, 6 MG	TEUTO	24.000,00	Comprimido	0,20	0,18	4.320,00
9	CARBAMAZEPINA, 200 MG	EMS	45.000,00	Comprimido	0,27	0,25	11.250,00
10	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	HIPOLABOR	1.000,00	Frasco	12,52	10,50	10.500,00
11	CARBAMAZEPINA, 400 MG	EMS	35.000,00	Comprimido	0,64	0,55	19.250,00
12	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	BIOLAB	22.000,00	Comprimido	0,34	0,27	5.940,00
13	CITALOPRAM, 20 MG	PRATI	45.000,00	Comprimido	0,27	0,19	8.550,00
14	CLONAZEPAM, 0,5 MG	GEOLAB	60.000,00	Comprimido	0,10	0,08	4.800,00
15	CLONAZEPAM, 2 MG	GEOLAB	60.000,00	Comprimido	0,08	0,08	4.800,00
16	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20 ML	GEOLAB	750,00	Frasco	3,72	2,94	2.205,00
17	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150 MG	GEOLAB	9.000,00	Comprimido	0,71	0,54	4.860,00
18	CLORPROMAZINA, 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	22.000,00	Comprimido	0,53	0,40	8.800,00
19	CLORPROMAZINA, 25 MG	CRISTÁLIA	15.000,00	Comprimido	0,55	0,44	6.600,00
20	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	CRISTÁLIA	450,00	Frasco	13,10	10,60	4.770,00
21	DIAZEPAM, 10 MG	SANTISA	60.000,00	Comprimido	0,07	0,07	4.200,00
22	DIAZEPAM, 5 MG	SANTISA	45.000,00	Comprimido	0,08	0,08	3.600,00
23	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	EUROFARMA	16.000,00	Comprimido	1,04	0,80	12.800,00
24	FENITOÍNA, 100 MG	HIPOLABOR	45.000,00	Comprimido	0,30	0,24	10.800,00
25	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	CRISTÁLIA	60.000,00	Comprimido	0,23	0,18	10.800,00
26	FENOBARBITAL SODICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20 ML	UNIÃO QUÍMICA	600,00	Frasco	6,45	5,22	3.132,00
27	FLUOXETINA, 10 MG	SUPERA	15.000,00	Cápsula	2,54	2,54	38.100,00

28	FLUOXETINA, 20 MG	PRATI	60.000,00	Cápsula	0,12	0,07	4.200,00
29	HALOPERIDOL, 1 MG	CRISTÁLIA	15.000,00	Comprimido	0,32	0,24	3.600,00
30	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	UNIÃO QUÍMICA	450,00	Frasco	6,58	5,42	2.439,00
31	HALOPERIDOL, 5 MG	UNIÃO QUÍMICA	30.000,00	Comprimido	0,21	0,19	5.700,00
32	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	CRISTÁLIA	450,00	Frasco	19,06	16,05	7.222,50
33	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	HIPOLABOR	22.000,00	Comprimido	0,99	0,82	18.040,00
34	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	CRISTÁLIA	30.000,00	Comprimido	1,03	0,72	21.600,00
35	LORAZEPAM, 2 MG	TEUTO	45.000,00	Comprimido	0,16	0,16	7.200,00
36	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CELLERA	22.000,00	Cápsula	0,41	0,33	7.260,00
37	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	CELLERA	14.000,00	Cápsula	0,60	0,49	6.860,00
38	OXCARBAZEPINA, 300 MG	MEDLEY	14.000,00	Comprimido	1,36	1,03	14.420,00
39	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500 MG + 30 MG	UNIÃO QUÍMICA	30.000,00	Comprimido	0,89	0,66	19.800,00
40	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	SANOFI	350,00	Frasco	15,59	15,59	5.456,50
41	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	TEUTO	45.000,00	Comprimido	0,32	0,27	12.150,00
42	PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20 ML	SANOFI	450,00	Frasco	28,48	28,48	12.816,00
43	PIRACETAM, 400 MG	UCB	9.000,00	Comprimido	1,12	1,10	9.900,00
44	PREGABALINA, 75 MG	TEUTO	18.000,00	Cápsula	0,51	0,37	6.660,00
45	RISPERIDONA, 1 MG	PRATI	30.000,00	Comprimido	0,17	0,17	5.100,00
46	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - 30 ML	CRISTÁLIA	1.200,00	Frasco	14,93	11,22	13.464,00
47	RISPERIDONA, 2 MG	PRATI	19.000,00	Comprimido	0,16	0,12	2.280,00
48	RISPERIDONA, 3 MG	CRISTÁLIA	30.000,00	Comprimido	0,25	0,21	6.300,00
49	SERTRALINA CLORIDRATO, 50 MG	GEOLAB	40.000,00	Comprimido	0,19	0,19	7.600,00
50	TOPIRAMATO, 100 MG	EMS	14.000,00	Comprimido	0,71	0,44	6.160,00
						VALOR TOTAL	**R$ 428.295,00**

2 - LOTE II

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total

51	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG	HIPOLABOR	30.000,00	Cápsula	0,27	0,18	5.400,00
52	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO COM 100 ML	HIPOLABOR	750,00	Frasco	11,04	9,23	6.922,50
53	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	BIOLAB	30.000,00	Comprimido	1,10	0,55	16.500,00
54	OXCARBAZEPINA, 600 MG	UNIÃO QUÍMICA	9.000,00	Comprimido	2,51	2,16	19.440,00
55	PROPAFENONA 300 MG	EURO-FARMA	9.000,00	Comprimido	1,33	0,75	6.750,00
56	ESCITALOPRAM 20 MG, OXALATO	CIMED	22.000,00	Comprimido	0,34	0,28	6.160,00
57	ESCITALOPRAM 10 MG, OXALATO	CIMED	18.000,00	Comprimido	0,23	0,15	2.700,00
58	GABAPENTINA 300 MG	BIOLAB	9.000,00	Comprimido	0,90	0,73	6.570,00
59	ARIPIPRAZOL 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML	ACHÉ	750,00	Frasco	233,82	224,20	168.150,00
60	GABAPENTINA 400 MG	TEUTO	13.000,00	Comprimido	0,98	0,98	12.740,00
61	PREGABALINA 150 MG C/ 30 COMP.	TEUTO	9.000,00	Comprimido	0,83	0,63	5.670,00
62	LEVETIRACETAM 100 MG/ML 100 ML	ACHÉ	300,00	Frasco	109,09	109,09	32.727,00
63	SERTRALINA CLORIDRATO, 100 MG	GERMED	9.000,00	Comprimido	1,19	0,59	5.310,00
64	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML	CIMED	600,00	Frasco	11,07	8,62	5.172,00
65	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XARIPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML	CIMED	500,00	Frasco	8,80	7,10	3.550,00
66	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME 10 G	PRATI	400,00	Bisnaga	4,17	3,56	1.424,00
67	ACICLOVIR, 200 MG	CIMED	4.000,00	Comprimido	0,32	0,26	1.040,00
68	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	IMEC	20.000,00	Comprimido	0,06	0,05	1.000,00
69	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – 30 ML	AIRELA	700,00	Frasco	2,14	1,73	1.211,00
70	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG	AIRELA	10.000,00	Comprimido	0,30	0,18	1.800,00
71	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	IMEC	30.000,00	Comprimido	0,06	0,05	1.500,00
72	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	GEOLAB	400,00	Frasco	2,12	1,64	656,00
73	ALBENDAZOL, 400 MG	GEOLAB	2.000,00	Comprimido	0,83	0,62	1.240,00
74	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	CELLERA	2.000,00	Comprimido	0,47	0,33	660,00

75	NITROFURANTOÍNA 100 MG	TEUTO	6.000,00	Cápsula	0,43	0,33	1.980,00
76	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML	FARMACE	600,00	Frasco	4,32	2,99	1.794,00
77	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML	FARMACE	600,00	Frasco	3,96	3,29	1.974,00
78	AMOXICILINA, 500 MG	TEUTO	22.000,00	Cápsula	0,39	0,31	6.820,00
79	AMOXICILINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML	CIMED	800,00	Frasco	5,27	4,18	3.344,00
80	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	EMS	18.000,00	Comprimido	0,12	0,09	1.620,00
81	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	EMS	16.000,00	Comprimido	0,05	0,05	800,00
82	ATENOLOL, 25 MG	BIOLAB	30.000,00	Comprimido	0,06	0,05	1.500,00
83	ATENOLOL, 50 MG	BIOLAB	9.000,00	Comprimido	0,09	0,07	630,00
84	AZITROMICINA, 500 MG	PRATI	8.000,00	Comprimido	1,37	1,10	8.800,00
85	CAPTOPRIL, 25 MG	CIMED	40.000,00	Comprimido	0,06	0,04	1.600,00
86	CAPTOPRIL, 50 MG	CIMED	9.000,00	Comprimido	0,13	0,09	810,00
87	CARVEDILOL, 12,5 MG	BIOLAB	12.000,00	Comprimido	0,18	0,11	1.320,00
88	CARVEDILOL, 25 MG	BIOLAB	15.000,00	Comprimido	0,22	0,18	2.700,00
89	CARVEDILOL, 3,125 MG	BIOLAB	15.000,00	Comprimido	0,18	0,11	1.650,00
90	CARVEDILOL, 6,25 MG	BIOLAB	12.000,00	Comprimido	0,14	0,11	1.320,00
91	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML	TEUTO	500,00	Frasco	11,11	8,53	4.265,00
92	CEFALEXINA, 500 MG	UNIÃO QUÍMICA	12.000,00	CÁPSULA/ COMPRI-MIDO	1,14	0,82	9.840,00
93	CETOCONAZOL, 200 MG	CIMED	7.000,00	Comprimido	0,64	0,45	3.150,00
94	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO – 30 G	BELFAR	400,00	Bisnaga	5,39	4,16	1.664,00
95	CINARIZINA, 25 MG	RANBAXY	6.000,00	Comprimido	0,71	0,55	3.300,00
96	CINARIZINA, 75 MG	RANBAXY	6.000,00	Comprimido	0,71	0,55	3.300,00
97	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	15.000,00	Comprimido	0,34	0,27	4.050,00
98	CLOPIDOGREL, 75 MG	SANDOZ	12.000,00	Comprimido	0,48	0,48	5.760,00

99	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR – FRASCO COM 100 ML	FARMACE	800,00	Frasco	3,96	2,91	2.328,00
100	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME – 15 G	HIPOLABOR	600,00	Bisnaga	2,87	2,19	1.314,00
						VALOR TOTAL	**R$ 391.925,50**

3 - LOTE III

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
101	DEXAMETASONA, 4 MG	TEUTO	6.000,00	Comprimido	0,33	0,22	1.320,00
102	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	HIPOLABOR	500,00	Frasco	2,92	2,39	1.195,00
103	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA A BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 100 ML	CIMED	800,00	Frasco	5,14	3,97	3.176,00
104	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG	GEOLAB	10.000,00	Comprimido	0,17	0,10	1.000,00
105	DIGOXINA, 0,25 MG	TEUTO	10.000,00	Comprimido	0,24	0,17	1.700,00
106	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	GREEN-PHARMA	16.000,00	Comprimido	0,21	0,16	2.560,00
107	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – 10ML	NATULAB	800,00	Frasco	15,31	1,42	1.136,00
108	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	EMS	20.000,00	Comprimido	0,09	0,06	1.200,00
109	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	EMS	10.000,00	Comprimido	0,10	0,06	600,00
110	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	NATULAB	400,00	Frasco	8,30	6,71	2.684,00
111	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	EMS	20.000,00	Comprimido	0,31	0,24	4.800,00
112	ESPIRONOLACTONA, 50 MG	EMS	6.000,00	Comprimido	0,52	0,38	2.280,00
113	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI	15.000,00	Comprimido	0,10	0,07	1.050,00
114	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	GEOLAB	30.000,00	Comprimido	0,06	0,05	1.500,00
115	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	GEOLAB	40.000,00	Comprimido	0,05	0,04	1.600,00

116	HIDROCLOROTIAZ IDA, 50 MG	NEOQUÍMICA	12.000,00	Comprimido	0,07	0,07	840,00
117	HIDRÓXICO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSP ORAL – FRASCO COM 100 ML	AIRELA	400,00	Frasco	4,57	3,24	1.296,00
118	IBUPROFENO, 300 MG	GEOLAB	10.000,00	Comprimido	0,20	0,16	1.600,00
119	IBUPROFENO, 600 MG	VITAMEDIC	15.000,00	Comprimido	0,29	0,21	3.150,00
120	IBUPROFENO, 10 0MG/ML 20 ML	NATULAB	600,00	Frasco	3,71	2,80	1.680,00
121	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA - 30 G	PHARLAB	200,00	Bisnaga	9,16	7,13	1.426,00
122	LORATADINA, 10 MG	CIMED	8.000,00	Comprimido	0,12	0,09	720,00
123	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 120 ML	PRATI	600,00	Frasco	4,86	3,66	2.196,00
124	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	EUROFARMA	50.000,00	Comprimido	0,08	0,05	2.500,00
125	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	BELFAR	300,00	Frasco	3,10	2,32	696,00
126	MELOXICAM, 15 MG	PHARLAB	15.000,00	Comprimido	0,39	0,17	2.550,00
127	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	25.000,00	Comprimido	0,23	0,18	4.500,00
128	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI	40.000,00	Comprimido	0,23	0,18	7.200,00
129	METILDOPA, 250 MG	EMS	6.000,00	Comprimido	0,81	0,63	3.780,00
130	METOCLOPRA-MIDA CLORIDRATO, 10 MG	BELFAR	3.000,00	Comprimido	0,12	0,09	270,00
131	METOCLOPRA-MIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOL. ORAL – FRASCO COM 10 ML	AIRELA	400,00	Frasco	2,52	1,94	776,00
132	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	BELFAR	400,00	Frasco	8,94	7,28	2.912,00
133	METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL – 50 G	TEUTO	450,00	Bisnaga	12,64	12,64	5.688,00
134	NEOMICINA, ASSOCIADA A BACITRACINA, 5	BELFAR	600,00	Bisnaga	3,66	2,67	1.602,00

	MG + 250UI/G, POMADA – 15 G						
135	NIFEDIPINO, 10 MG	NEOQUÍMICA	15.000,00	Comprimido	0,18	0,13	1.950,00
136	NIFEDIPINO, 20 MG	NEOQUÍMICA	20.000,00	Comprimido	0,21	0,19	3.800,00
137	NIMESULIDA, 100 MG	CIMED	20.000,00	Comprimido	0,12	0,09	1.800,00
138	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML	GEOLAB	350,00	Frasco	2,53	1,91	668,50
139	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200 MG/G, CREME – 60 G	NEOQUÍMICA	600,00	Bisnaga	10,19	9,00	5.400,00
140	NORFLOXACINO, 400 MG	GLOBO	6.000,00	Comprimido	0,64	0,51	3.060,00
141	PARACETAMOL, 500 MG	BELFAR	15.000,00	Comprimido	0,14	0,09	1.350,00
142	PIROXICAM, 20 MG	BRAINFARMA	15.000,00	Cápsula	0,74	0,28	4.200,00
143	PREDNISONA, 20 MG	NEOQUÍMICA	12.000,00	Comprimido	0,25	0,22	2.640,00
144	PROPANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	BELFAR	20.000,00	Comprimido	0,20	0,06	1.200,00
145	PROPATILNI-TRATO, 10 MG	FARMO-QUÍMICA	9.000,00	Comprimido	0,76	0,76	6.840,00
146	SECNIDAZOL, 1.000 MG	GLOBO	1.500,00	Comprimido	1,61	1,28	1.920,00
147	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML	NATULAB	400,00	Frasco	2,10	1,63	652,00
148	SINVASTATINA, 20 MG	MULTILAB	40.000,00	Comprimido	0,12	0,11	4.400,00
149	SINVASTATINA, 40 MG	MULTILAB	40.000,00	Comprimido	0,21	0,19	7.600,00
150	SULFAMETAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML	EMS	450,00	Frasco	6,21	5,33	2.398,50
						VALOR TOTAL	**R$ 123.062,00**

4 - LOTE IV

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
151	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FERRO II, SOL. ORAL – GOTAS – FRASCO 30 ML	AIRELA	400,00	Frasco	1,76	1,34	536,00

152	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	BELFAR	40.000,00	Comprimido	0,08	0,05	2.000,00
153	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	AIRELA	9.000,00	Drágea	0,33	0,06	540,00
154	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	AIRELA	450,00	Frasco	5,76	4,33	1.948,50
155	ENALAPRIL, 20 MG	EMS	40.000,00	Comprimido	0,10	0,06	2.400,00
156	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE COM 8,5 G	NATULAB	3.000,00	Envelope	1,57	1,10	3.300,00
157	PARACETAMOL, 750 MG	HIPOLABOR	8.000,00	Comprimido	0,15	0,15	1.200,00
158	SULFAMETAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG	BELFAR	10.000,00	Comprimido	0,30	0,23	2.300,00
159	OMEPRAZOL, 20 MG	CIFARMA	30.000,00	Cápsula	0,13	0,09	2.700,00
160	ALOPURINOL 100 MG	MEDLEY	4.000,00	Comprimido	0,32	0,25	1.000,00
161	IVERMECTINA, 6 MG	VITAMEDIC	3.000,00	Comprimido	0,81	0,40	1.200,00
162	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO – 60 ML	NATIVITA	400,00	Frasco	4,31	3,27	1.308,00
163	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO – 60 ML	NATIVITA	400,00	Frasco	5,94	4,74	1.896,00
164	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL - 20 ML	AIRELA	300,00	Frasco	4,22	1,27	381,00
165	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	GEOLAB	12.000,00	Comprimido	0,10	0,06	720,00
166	MEBENDAZOL, 100 MG	BELFAR	3.000,00	Comprimido	0,51	0,39	1.170,00
167	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO (D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOEHRINGER	20,00	Ampola	399,05	375,00	7.500,00
168	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – 10 ML	NATULAB	600,00	Frasco	2,07	1,57	942,00
169	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL. ORAL 60 ML	PRATI	800,00	Frasco	7,74	5,67	4.536,00
170	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	CIMED	12.000,00	Comprimido	0,47	0,33	3.960,00
171	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	CIMED	12.000,00	Comprimido	0,82	0,64	7.680,00

172	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	EMS	10.000,00	Comprimido	0,42	0,37	3.700,00
173	PANTOPRAZOL SÓDICO 40 MG	CIMED	8.000,00	Comprimido	0,28	0,21	1.680,00
174	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	EUROFARMA	5.000,00	Comprimido	1,94	1,25	6.250,00
175	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL	PRATI	400,00	Frasco	8,03	5,97	2.388,00
176	ATORVASTATINA 20 MG	TEUTO	8.000,00	Comprimido	0,41	0,31	2.480,00
177	ATORVASTATINA 40 MG	EUROFARMA	8.000,00	Comprimido	0,60	0,60	4.800,00
178	CIPROFIBRATO 100 MG	BIOLAB	8.000,00	Comprimido	0,67	0,47	3.760,00
179	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	PRATI	300,00	Bisnaga	13,79	11,03	3.309,00
180	PREDNISONA 5 MG	NEOQUÍMICA	12.000,00	Comprimido	0,13	0,09	1.080,00
181	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125 MG	SANDOZ	10.000,00	Comprimido	3,20	2,24	22.400,00
182	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	800,00	Frasco	11,36	9,21	7.368,00
183	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG	TEUTO	8.000,00	Comprimido	1,83	1,40	11.200,00
184	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	8.000,00	Comprimido	0,36	0,24	1.920,00
185	METRONIDAZOL 400 MG	LEGRAND	6.000,00	Comprimido	0,53	0,45	2.700,00
186	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	ACHÉ	400,00	Frasco	53,52	52,50	21.000,00
187	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS 20 ML	AIRELA	600,00	Frasco	3,84	2,69	1.614,00
188	SULFATO DE HIDROXICLORO-QUINA 400 MG	EUROFARMA	6.000,00	Comprimido	2,65	2,60	15.600,00
189	HIDROCORTISONA 10 MG + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 1000UI, SOL. OTOLÓGICA	GEOLAB	400,00	Frasco	8,84	8,00	3.200,00
190	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG	BELFAR	12.000,00	Comprimido	0,38	0,30	3.600,00

191	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	BIOLAB	10.000,00	Comprimido	0,66	0,45	4.500,00
192	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - 50 G	PRATI	250,00	Bisnaga	7,75	5,80	1.450,00
						VALOR TOTAL	**R$ 175.216,50**

Homologado para DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 10.538.476/0001-34, pelo melhor valor de R$ 1.118.499,00 (um milhão, cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais), em 29/04/2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
Matrícula Nº 1632442

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202504290001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28030001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, situada na rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Cep: 59.905-000, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF/MF Nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado na Leonardo Teixeira, 246, Aeroporto, Mossoró / RN - Cep: 59.607-640, inscrito no CNPJ/MF Nº 10.538.476/0001-34, representado(a) pelo Senhor OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e controlados para atender as necessidades do Município de Encanto/RN, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado no montante de R$ 1.118.499,00 (um milhão, cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALPRAZOLAM, 0,50 MG	EMS	CMP	30000.0	0,09	2.700,00
	ALPRAZOLAM, 0,50 MG					
2	ALPRAZOLAM, 1 MG	EMS	CMP	14000.0	0,09	1.260,00
	ALPRAZOLAM, 1 MG					
3	ALPRAZOLAM, 2 MG	EMS	CMP	14000.0	0,16	2.240,00
	ALPRAZOLAM, 2 MG					
4	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG	SUPERA	CMP	14000.0	0,63	8.820,00
	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG					
5	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	BRAINFARMA	CMP	60000.0	0,06	3.600,00
	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG					
6	BIPERIDENO 2 MG	CRISTÁLIA	CMP	45000.0	0,45	20.250,00
	BIPERIDENO 2 MG					
7	BROMAZEPAM, 3 MG	TEUTO	CMP	24000.0	0,13	3.120,00
	BROMAZEPAM, 3 MG					
8	BROMAZEPAM, 6 MG	TEUTO	CMP	24000.0	0,18	4.320,00
	BROMAZEPAM, 6 MG					

9	CARBAMAZEPINA, 200 MG	EMS	CMP	45000.0	0,25	11.250,00
	CARBAMAZEPINA, 200 MG					
10	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	HIPOLABOR	FRS	1000.0	10,50	10.500,00
	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML					
11	CARBAMAZEPINA, 400 MG	EMS	CMP	35000.0	0,55	19.250,00
	CARBAMAZEPINA, 400 MG					
12	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	BIOLAB	CMP	22000.0	0,27	5.940,00
	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG					
13	CITALOPRAM, 20 MG	PRATI	CMP	45000.0	0,19	8.550,00
	CITALOPRAM, 20 MG					
14	CLONAZEPAM, 0,5 MG	GEOLAB	CMP	60000.0	0,08	4.800,00
	CLONAZEPAM, 0,5 MG					
15	CLONAZEPAM, 2 MG	GEOLAB	CMP	60000.0	0,08	4.800,00
	CLONAZEPAM, 2 MG					
16	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20 ML	GEOLAB	FRS	750.0	2,94	2.205,00
	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20 ML					
17	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150 MG	GEOLAB	CMP	9000.0	0,54	4.860,00
	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150 MG					
18	CLORPROMAZINA, 100 MG	UNIÃOQUÍMICA	CMP	22000.0	0,40	8.800,00
	CLORPROMAZINA, 100 MG					
19	CLORPROMAZINA, 25 MG	CRISTÁLIA	CMP	15000.0	0,44	6.600,00
	CLORPROMAZINA, 25 MG					
20	CLORPROMAZINA, 4 0MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	CRISTÁLIA	FRS	450.0	10,60	4.770,00
	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML					
21	DIAZEPAM, 10 MG	SANTISA	CMP	60000.0	0,07	4.200,00
	DIAZEPAM, 10 MG					
22	DIAZEPAM, 5 MG	SANTISA	CMP	45000.0	0,08	3.600,00
	DIAZEPAM, 5 MG					
23	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	EUROFARMA	CMP	16000.0	0,80	12.800,00
	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG					
24	FENITOÍNA, 100 MG	HIPOLABOR	CMP	45000.0	0,24	10.800,00
	FENITOÍNA, 100 MG					
25	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	CRISTÁLIA	CMP	60000.0	0,18	10.800,00
	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG					
26	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20 ML	UNIÃOQUÍMICA	FRS	600.0	5,22	3.132,00
	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO COM 20 ML					
27	FLUOXETINA, 10 MG	SUPERA	CPS	15000.0	2,54	38.100,00
	FLUOXETINA, 10 MG					
28	FLUOXETINA, 20 MG	PRATI	CPS	60000.0	0,07	4.200,00
	FLUOXETINA, 20 MG					
29	HALOPERIDOL, 1 MG	CRISTÁLIA	CMP	15000.0	0,24	3.600,00
	HALOPERIDOL, 1 MG					
30	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	UNIÃOQUÍMICA	FRS	450.0	5,42	2.439,00
	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML					
31	HALOPERIDOL, 5 MG	UNIÃOQUÍMICA	CMP	30000.0	0,19	5.700,00
	HALOPERIDOL, 5 MG					

32	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	CRISTÁLIA	FRS	450.0	16,05	7.222,50
	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML					
33	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	HIPOLABOR	CMP	22000.0	0,82	18.040,00
	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG					
34	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	CRISTÁLIA	CMP	30000.0	0,72	21.600,00
	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG					
35	LORAZEPAM, 2 MG	TEUTO	CMP	45000.0	0,16	7.200,00
	LORAZEPAM, 2 MG					
36	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CELLERA	CPS	22000.0	0,33	7.260,00
	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG					
37	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG	CELLERA	CPS	14000.0	0,49	6.860,00
	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG					
38	OXCARBAZEPINA, 300 MG	MEDLEY	CMP	14000.0	1,03	14.420,00
	OXCARBAZEPINA, 300 MG					
39	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500 MG + 30 MG	UNIÃOQUÍMICA	CMP	30000.0	0,66	19.800,00
	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500 MG + 30 MG					
40	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	SANOFI	FRS	350.0	15,59	5.456,50
	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML					
41	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	TEUTO	CMP	45000.0	0,27	12.150,00
	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG					
42	PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20 ML	SANOFI	FRS	450.0	28,48	12.816,00
	PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20 ML					
43	PIRACETAM, 400 MG	UCB	CMP	9000.0	1,10	9.900,00
	PIRACETAM, 400 MG					
44	PREGABALINA, 75 MG	TEUTO	CPS	18000.0	0,37	6.660,00
	PREGABALINA, 75 MG					
45	RISPERIDONA, 1 MG	PRATI	CMP	30000.0	0,17	5.100,00
	RISPERIDONA, 1 MG					
46	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - 30 ML	CRISTÁLIA	FRS	1200.0	11,22	13.464,00
	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - 30 ML					
47	RISPERIDONA, 2 MG	PRATI	CMP	19000.0	0,12	2.280,00
	RISPERIDONA, 2 MG					
48	RISPERIDONA, 3 MG	CRISTÁLIA	CMP	30000.0	0,21	6.300,00
	RISPERIDONA, 3 MG					
49	SERTRALINA CLORIDRATO, 50 MG	GEOLAB	CMP	40000.0	0,19	7.600,00
	SERTRALINA CLORIDRATO, 50 MG					
50	TOPIRAMATO, 100 MG	EMS	CMP	14000.0	0,44	6.160,00
	TOPIRAMATO, 100 MG					
51	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG	HIPOLABOR	CPS	30000.0	0,18	5.400,00
	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG					
52	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO COM 100 ML	HIPOLABOR	FRS	750.0	9,23	6.922,50
	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO COM 100 ML					

53	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	BIOLAB	CMP	30000.0	0,55	16.500,00
	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG					
54	OXCARBAZEPINA, 600 MG	UNIÃO QUÍMICA	CMP	9000.0	2,16	19.440,00
	OXCARBAZEPINA, 600 MG					
55	PROPAFENONA 300 MG	EUROFARMA	CMP	9000.0	0,75	6.750,00
	PROPAFENONA 300 MG					
56	ESCITALOPRAM 20 MG, OXALATO	CIMED	CMP	22000.0	0,28	6.160,00
	ESCITALOPRAM 20 MG, OXALATO					
57	ESCITALOPRAM 10 MG, OXALATO	CIMED	CMP	18000.0	0,15	2.700,00
	ESCITALOPRAM 10 MG, OXALATO					
58	GABAPENTINA 300 MG	BIOLAB	CMP	9000.0	0,73	6.570,00
	GABAPENTINA 300 MG					
59	ARIPIPRAZOL 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML	ACHÉ	FRS	750.0	224,20	168.150,00
	ARIPIPRAZOL 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML					
60	GABAPENTINA 400 MG	TEUTO	CMP	13000.0	0,98	12.740,00
	GABAPENTINA 400 MG					
61	PREGABALINA 150 MG C/ 30 COMP.	TEUTO	CMP	9000.0	0,63	5.670,00
	PREGABALINA 150 MG					
62	LEVETIRACETAM 100 MG/ML 100 ML	ACHÉ	FRS	300.0	109,09	32.727,00
	LEVETIRACETAM 100 MG/ML 100 ML					
63	SERTRALINA CLORIDRATO, 100 MG	GERMED	CMP	9000.0	0,59	5.310,00
	SERTRALINA CLORIDRATO, 100 MG					
64	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML	CIMED	FRS	600.0	8,62	5.172,00
	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML					
65	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XARIPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML	CIMED	FRS	500.0	7,10	3.550,00
	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XARIPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML					
66	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME 10 G	PRATI	BNG	400.0	3,56	1.424,00
	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME 10 G					
67	ACICLOVIR, 200 MG	CIMED	CMP	4000.0	0,26	1.040,00
	ACICLOVIR, 200 MG					
68	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	IMEC	CMP	20000.0	0,05	1.000,00
	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG					
69	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 30 ML	AIRELA	FRS	700.0	1,73	1.211,00
	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 30 ML					
70	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG	AIRELA	CMP	10000.0	0,18	1.800,00
	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG					
71	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	IMEC	CMP	30000.0	0,05	1.500,00
	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG					
72	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	GEOLAB	FRS	400.0	1,64	656,00
	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML					
73	ALBENDAZOL, 400 MG	GEOLAB	CMP	2000.0	0,62	1.240,00
	ALBENDAZOL, 400 MG					

74	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	CELLERA	CMP	2000.0	0,33	660,00
	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG					
75	NITROFURANTOÍNA 100 MG	TEUTO	CPS	6000.0	0,33	1.980,00
	NITROFURANTOÍNA 100 MG					
76	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML	FARMACE	FRS	600.0	2,99	1.794,00
	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XPE INFANTIL – FRASCO COM 120 ML					
77	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML	FARMACE	FRS	600.0	3,29	1.974,00
	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML					
78	AMOXICILINA, 500 MG					
	AMOXICILINA, 500 MG					
79	AMOXICILINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML	CIMED	FRS	800.0	4,18	3.344,00
	AMOXICILINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML					
80	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	EMS	CMP	18000.0	0,09	1.620,00
	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG					
81	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	EMS	CMP	16000.0	0,05	800,00
	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG					
82	ATENOLOL, 25 MG	BIOLAB	CMP	30000.0	0,05	1.500,00
	ATENOLOL, 25 MG					
83	ATENOLOL, 50 MG	BIOLAB	CMP	9000.0	0,07	630,00
	ATENOLOL, 50 MG					
84	AZITROMICINA, 500 MG	PRATI	CMP	8000.0	1,10	8.800,00
	AZITROMICINA, 500 MG					
85	CAPTOPRIL, 25 MG	CIMED	CMP	40000.0	0,04	1.600,00
	CAPTOPRIL, 25 MG					
86	CAPTOPRIL, 50 MG	CIMED	CMP	9000.0	0,09	810,00
	CAPTOPRIL, 50 MG					
87	CARVEDILOL, 12,5 MG	BIOLAB	CMP	12000.0	0,11	1.320,00
	CARVEDILOL, 12,5 MG					
88	CARVEDILOL, 25 MG	BIOLAB	CMP	15000.0	0,18	2.700,00
	CARVEDILOL, 25 MG					
89	CARVEDILOL, 3,125 MG	BIOLAB	CMP	15000.0	0,11	1.650,00
	CARVEDILOL, 3,125 MG					
90	CARVEDILOL, 6,25 MG	BIOLAB	CMP	12000.0	0,11	1.320,00
	CARVEDILOL, 6,25 MG					
91	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML	TEUTO	FRS	500.0	8,53	4.265,00
	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML					
92	CEFALEXINA, 500 MG	UNIÃOQUÍMICA	CÁPSULA/COMPRIMIDO	12000.0	0,82	9.840,00
	CEFALEXINA, 500 MG					
93	CETOCONAZOL, 200 MG	CIMED	CMP	7000.0	0,45	3.150,00
	CETOCONAZOL, 200 MG					
94	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO – 30 G	BELFAR	BNG	400.0	4,16	1.664,00
	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO – 30 G					
95	CINARIZINA, 25 MG	RANBAXY	CMP	6000.0	0,55	3.300,00
	CINARIZINA, 25 MG					
96	CINARIZINA, 75 MG	RANBAXY	CMP	6000.0	0,55	3.300,00

	CINARIZINA, 75 MG					
97	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	CMP	15000.0	0,27	4.050,00
	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG					
98	CLOPIDOGREL, 75 MG	SANDOZ	CMP	12000.0	0,48	5.760,00
	CLOPIDOGREL, 75 MG					
99	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR – FRASCO COM 100 ML	FARMACE	FRS	800.0	2,91	2.328,00
	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR – FRASCO COM 100 ML					
100	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME – 15 G	HIPOLABOR	BNG	600.0	2,19	1.314,00
	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME – 15 G					
101	DEXAMETASONA, 4 MG	TEUTO	CMP	6000.0	0,22	1.320,00
	DEXAMETASONA, 4 MG					
102	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	HIPOLABOR	FRS	500.0	2,39	1.195,00
	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML					
103	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 100 ML	CIMED	FRS	800.0	3,97	3.176,00
	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 100 ML					
104	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG	GEOLAB	CMP	10000.0	0,10	1.000,00
	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG					
105	DIGOXINA, 0,25 MG	TEUTO	CMP	10000.0	0,17	1.700,00
	DIGOXINA, 0,25 MG					
106	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	GREENPHARMA	CMP	16000.0	0,16	2.560,00
	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG					
107	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS - 10 ML	NATULAB	FRS	800.0	1,42	1.136,00
	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS - 10 ML					
108	ENALAPRIL MALEATO, 1 0MG	EMS	CMP	20000.0	0,06	1.200,00
	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG					
109	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	EMS	CMP	10000.0	0,06	600,00
	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG					
110	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML	NATULAB	FRS	400.0	6,71	2.684,00
	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 10 ML					
111	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	EMS	CMP	20000.0	0,24	4.800,00
	ESPIRONOLACTONA, 25 MG					
112	ESPIRONOLACTONA, 50 MG	EMS	CMP	6000.0	0,38	2.280,00
	ESPIRONOLACTONA, 50 MG					
113	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI	CMP	15000.0	0,07	1.050,00
	FUROSEMIDA, 40 MG					
114	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	GEOLAB	CMP	30000.0	0,05	1.500,00
	GLIBENCLAMIDA, 5 MG					

115	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	GEOLAB	CMP	40000.0	0,04	1.600,00
	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG					
116	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	NEOQUÍMICA	CMP	12000.0	0,07	840,00
	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG					
117	HIDRÓXICO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSP ORAL – FRASCO COM 100 ML	AIRELA	FRS	400.0	3,24	1.296,00
	HIDRÓXICO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSP ORAL – FRASCO COM 100ML					
118	IBUPROFENO, 300 MG	GEOLAB	CMP	10000.0	0,16	1.600,00
	IBUPROFENO, 300 MG					
119	IBUPROFENO, 600 MG	VITAMEDIC	CMP	15000.0	0,21	3.150,00
	IBUPROFENO, 600 MG					
120	IBUPROFENO, 100 MG/ML 20 ML	NATULAB	FRS	600.0	2,80	1.680,00
	IBUPROFENO, 100 MG/ML 20 ML					
121	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA - 30 G	PHARLAB	BNG	200.0	7,13	1.426,00
	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GÉLEIA – 30 G					
122	LORATADINA, 10 MG	CIMED	CMP	8000.0	0,09	720,00
	LORATADINA, 10 MG					
123	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 120 ML	PRATI	FRS	600.0	3,66	2.196,00
	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE – FRASCO COM 120 ML					
124	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	EUROFARMA	CMP	50000.0	0,05	2.500,00
	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG					
125	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	BELFAR	FRS	300.0	2,32	696,00
	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML					
126	MELOXICAM, 15 MG	PHARLAB	CMP	15000.0	0,17	2.550,00
	MELOXICAM, 15 MG					
127	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	CMP	25000.0	0,18	4.500,00
	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG					
128	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI	CMP	40000.0	0,18	7.200,00
	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG					
129	METILDOPA, 250 MG	EMS	CMP	6000.0	0,63	3.780,00
	METILDOPA, 250 MG					
130	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	BELFAR	CMP	3000.0	0,09	270,00
	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG					
131	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOL. ORAL – FRASCO COM 10 ML	AIRELA	FRS	400.0	1,94	776,00
	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOL. ORAL – FRASCO COM 10 ML					
132	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	BELFAR	FRS	400.0	7,28	2.912,00
	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML					
133	METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL – 50 G	TEUTO	BNG	450.0	12,64	5.688,00
	METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100 MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL – 50 G					
134	NEOMICINA, ASSOCIADA A BACITRACINA, 5 MG +	BELFAR	BNG	600.0	2,67	1.602,00

	250UI/G, POMADA – 15 G					
	NEOMICINA, ASSOCIADA À BACITRACINA, 5 MG + 250UI/G, POMADA – 15 G					
135	NIFEDIPINO, 10 MG	NEOQUÍMICA	CMP	15000.0	0,13	1.950,00
	NIFEDIPINO, 10 MG					
136	NIFEDIPINO, 20 MG	NEOQUÍMICA	CMP	20000.0	0,19	3.800,00
	NIFEDIPINO, 20 MG					
137	NIMESULIDA, 100 MG	CIMED	CMP	20000.0	0,09	1.800,00
	NIMESULIDA, 100 MG					
138	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML	GEOLAB	FRS	350.0	1,91	668,50
	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML					
139	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200 MG/G, CREME – 60 G	NEOQUÍMICA	BNG	600.0	9,00	5.400,00
	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200 MG/G, CREME – 60 G					
140	NORFLOXACINO, 400 MG	GLOBO	CMP	6000.0	0,51	3.060,00
	NORFLOXACINO, 400 MG					
141	PARACETAMOL, 500 MG	BELFAR	CMP	15000.0	0,09	1.350,00
	PARACETAMOL, 500 MG					
142	PIROXICAM, 20 MG	BRAINFARMA	CPS	15000.0	0,28	4.200,00
	PIROXICAM, 20 MG					
143	PREDNISONA, 20 MG	NEOQUÍMICA	CMP	12000.0	0,22	2.640,00
	PREDNISONA, 20 MG					
144	PROPANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	BELFAR	CMP	20000.0	0,06	1.200,00
	PROPANOLOL CLORIDRATO, 40 MG					
145	PROPATILNITRATO, 10 MG	FARMOQUÍMICA	CMP	9000.0	0,76	6.840,00
	PROPATILNITRATO, 10 MG					
146	SECNIDAZOL, 1.000 MG	GLOBO	CMP	1500.0	1,28	1.920,00
	SECNIDAZOL, 1.000 MG					
147	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML	NATULAB	FRS	400.0	1,63	652,00
	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS – FRASCO COM 15 ML					
148	SINVASTATINA, 20 MG	MULTILAB	CMP	40000.0	0,11	4.400,00
	SINVASTATINA, 20 MG					
149	SINVASTATINA, 40 MG	MULTILAB	CMP	40000.0	0,19	7.600,00
	SINVASTATINA, 40 MG					
150	SULFAMETAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML	EMS	FRS	450.0	5,33	2.398,50
	SULFAMETAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 60 ML					
151	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FERRO II, SOL. ORAL – GOTAS – FRASCO 30 ML	AIRELA	FRS	400.0	1,34	536,00
	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FERRO II, SOL. ORAL – GOTAS – FRASCO 30 ML					
152	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	BELFAR	CMP	40000.0	0,05	2.000,00
	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II					
153	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6	AIRELA	Dr	9000.0	0,06	540,00
	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6					

154	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	AIRELA	FRS	450.0	4,33	1.948,50
	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML					
155	ENALAPRIL, 20 MG	EMS	CMP	40000.0	0,06	2.400,00
	ENALAPRIL, 20 MG					
156	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE COM 8,5 G	NATULAB	ENV	3000.0	1,10	3.300,00
	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE COM 8,5 G					
157	PARACETAMOL, 750 MG	HIPOLABOR	CMP	8000.0	0,15	1.200,00
	PARACETAMOL, 750 MG					
158	SULFAMETAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG	BELFAR	CMP	10000.0	0,23	2.300,00
	SULFAMETAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG					
159	OMEPRAZOL, 20 MG	CIFARMA	CPS	30000.0	0,09	2.700,00
	OMEPRAZOL, 20 MG					
160	ALOPURINOL 100 MG	MEDLEY	CMP	4000.0	0,25	1.000,00
	ALOPURINOL 100 MG					
161	IVERMECTINA, 6 MG	VITAMEDIC	CMP	3000.0	0,40	1.200,00
	IVERMECTINA, 6 MG					
162	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO - 60 ML	NATIVITA	FRS	400.0	3,27	1.308,00
	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO - 60 ML					
163	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO – 60 ML	NATIVITA	FRS	400.0	4,74	1.896,00
	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO - 60 ML					
164	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL - 20ML	AIRELA	FRS	300.0	1,27	381,00
	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL - 20 ML					
165	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	GEOLAB	CMP	12000.0	0,06	720,00
	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG					
166	MEBENDAZOL, 100 MG	BELFAR	CMP	3000.0	0,39	1.170,00
	MEBENDAZOL, 100 MG					
167	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO (D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOEHRINGER	AMP	20.0	375,00	7.500,00
	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO (D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
168	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 10 ML	NATULAB	FRS	600.0	1,57	942,00
	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 10 ML					
169	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL. ORAL 60 ML	PRATI	FRS	800.0	5,67	4.536,00
	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL. ORAL 60 ML					
170	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	CIMED	CMP	12000.0	0,33	3.960,00
	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG					
171	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	CIMED	CMP	12000.0	0,64	7.680,00
	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG					
172	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	EMS	CMP	10000.0	0,37	3.700,00
	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG					
173	PANTOPRAZOL SÓDICO 40 MG	CIMED	CMP	8000.0	0,21	1.680,00

	PANTOPRAZOL SÓDICO 40 MG					
174	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	EUROFARMA	CMP	5000.0	1,25	6.250,00
	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG					
175	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL	PRATI	FRS	400.0	5,97	2.388,00
	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL					
176	ATORVASTATINA 20 MG	TEUTO	CMP	8000.0	0,31	2.480,00
	ATORVASTATINA 20 MG					
177	ATORVASTATINA 40 MG	EUROFARMA	CMP	8000.0	0,60	4.800,00
	ATORVASTATINA 40 MG					
178	CIPROFIBRATO 100 MG	BIOLAB	CMP	8000.0	0,47	3.760,00
	CIPROFIBRATO 100 MG					
179	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	PRATI	BNG	300.0	11,03	3.309,00
	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL					
180	PREDNISONA 5 MG	NEOQUÍMICA	CMP	12000.0	0,09	1.080,00
	PREDNISONA 5 MG					
181	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125 MG	SANDOZ	CMP	10000.0	2,24	22.400,00
	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125 MG					
182	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	FRS	800.0	9,21	7.368,00
	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL					
183	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG	TEUTO	CMP	8000.0	1,40	11.200,00
	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG					
184	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	CMP	8000.0	0,24	1.920,00
	METRONIDAZOL 250 MG					
185	METRONIDAZOL 400MG	LEGRAND	CMP	6000.0	0,45	2.700,00
	METRONIDAZOL 400 MG					
186	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	ACHÉ	FRS	400.0	52,50	21.000,00
	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL					
187	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20 ML	AIRELA	FRS	600.0	2,69	1.614,00
	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS 20 ML					
188	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	EUROFARMA	CMP	6000.0	2,60	15.600,00
	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG					
189	HIDROCORTISONA 10 MG + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 1000UI, SOL. OTOLÓGICA	GEOLAB	FRS	400.0	8,00	3.200,00
	HIDROCORTISONA 10 MG + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 1000UI, SOL. OTOLÓGICA					
190	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG	BELFAR	CMP	12000.0	0,30	3.600,00
	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG					
191	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	BIOLAB	CMP	10000.0	0,45	4.500,00
	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG					

192	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME – 50 G	PRATI	BNG	250.0	5,80	1.450,00
	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - 50 G					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ENCANTO/RN, 29 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Representante legal do órgão gerenciador

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 10.538.476/0001-34
OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Representante legal do fornecedor registrado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br